


ITAMAR JÚNIOR FLÔRES DE PAULA
Secretário de Gestão

DECRETO Nº 756 DE 16 DE SETEMBRO DE 2025.

“Nomeia a Comissão Especial de Avaliação instituída pela Lei nº 3.406 de 17 de julho de 2023 e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE INHUMAS, Estado de Goiás, JOSÉ ESSADO NETO, o uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

Art. 1º- Constituirá a Comissão de Avaliação:

- I- Secretário Municipal de Educação ou seu representante legal;
- II- Representante do FUNDEB;
- III- Representante do FME (Fundo Municipal de Educação);
- IV- Diretor de uma unidade escolar do Município;
- V- Representante dos professores da educação infantil;
- VI- Representante dos professores do ensino fundamental I; e
- VII- Representante dos professores do ensino fundamental II.

Art.2º- Fica nomeada a Comissão Especial de Avaliação instituída pela Lei nº 3.406 de 17 de julho de 2023 com a finalidade de avaliar a idoneidade da instituição que foi realizada o curso, com a seguinte composição:

I- Secretário Municipal de Educação ou seu representante legal;
Elaene Cristina Brás

II- Representante do FUNDEB;
Silvania Ribeiro Maniquinho

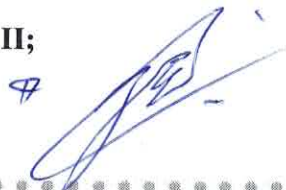
III- Representante do FME (Fundo Municipal de Educação);
Kátia Ribeiro Silva Garcia

IV- Diretor de uma unidade escolar do Município;
Giscely Samarah Ferreira de Resende

V- Representante dos professores da educação infantil;
Jacilene Alves de Brito

VI- Representante dos professores do ensino fundamental I;
Polyanna Aparecida Pires Pereira

VII- Representante dos professores do ensino fundamental II;
Cintia Ribeiro Maniquinho



Declaramos para os devidos fins que o decreto n. 756/2025 foi devidamente publicado no placard oficial no período de 16/09/2025 a 16/10/2025.


ITAMAR JÚNIOR FLÔRES DE PAULA
Secretário de Gestão

Art. 3º- Compete à Comissão de Avaliação:

I. Informar aos profissionais de educação sobre o processo de promoções em todos os seus aspectos;

II. Receber e avaliar a documentação de cada professor;

III. Fazer registro sistemático e objetivo do profissional da educação avaliado, conhecimentos do resultado até 5 (cinco) dias após a data do término da avaliação correspondente, para seu pronunciamento.

Art. 4º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, vigorará pelo biênio 2025/2027.

Dê-se Ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE INHUMAS, AOS 16 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2025.


JOSÉ ESSADO NETO
Prefeito de Inhumas


ITAMAR JÚNIOR FLÔRES DE PAULA
Secretário de Gestão